



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.010806/2018-15
CONTRATO Nº 06/2019
ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 06/2019 – Campus Pinhais QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS Pinhais, E SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS PINHAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.652.179/0018-63, com sede na Rua Humberto Alencar Castelo Branco, 1575, município de Pinhais/PR, neste ato representado por seu Diretor Geral, CELSO LUIZ BUIAR, portador da Cédula de Identidade nº 5199830-8 PR, inscrito no CPF/MF sob o no 873.421.389- 91, o Diretor Geral do Campus Pinhais do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria no 1676 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA, Inscrito CNPJ (MJ) sob o No 25.201.004/0001-69, estabelecido a Avenida Jules Verne, 125, Conjunto Santa Rita, Londrina, Estado do Paraná, neste ata representado pelo seu sócio Sr. Gabriel da Silva Carvalho, CPF no 101.572.309-88 e RG no 10463898-8 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória do IFPR – Campus Pinhais, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo no 23411.003900/2018-18, decorrente do **pregão eletrônico/SRP no 24.2018**, sujeitando-se as Normas da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei 10.520, de 17 de julho 2002, do decreto no 2.271, de 7 de julho de 1997, do decreto no 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SGEN/MPDG no 5, de 26 de maio de 2017 e da portaria no 409, de 21 de dezembro de 2016, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 07/02/2021 a 06/02/2022, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO.

2.1 Para a nova vigência o valor total estimado do contrato permanecerá em R\$14.200,00 (catorze mil e duzentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Gestão/Unidade: 154561 - Campus Pinhais.

Fonte de Recursos: 8100.000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 - *Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - no Estado do Paraná*

Elemento de Despesa: 33.90.39.16 - Serviços de Pessoa Jurídica

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

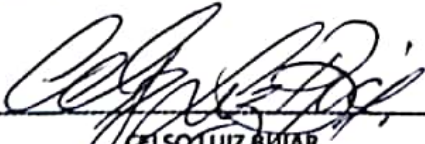
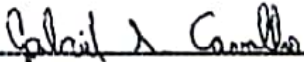
4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

4.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei no 8.666/93, no Diário Oficial da União.

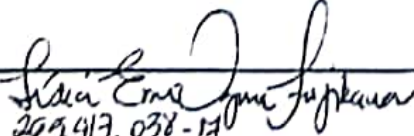
5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES.

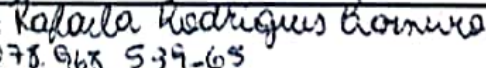
5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Pinhais, 18 de Janeiro de 2021

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>CELSO LUIZ BUIAR Diretor Geral do Campus Pinhais</p> <p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>GABRIEL DA SILVA CARVALHO Representante Legal</p> <p>Sobeno Serviços para Elevadores Ltda</p>
---	--

TESTEMUNHAS

NOME: 
 CPF: 205.417.038-17
 RG: 28.276.603-7

NOME: 
 CPF: 078.968.539-65
 RG: 40.551.928-4